



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000152

Data e Hora de Emissão

04/11/2021 17:16:48

Código de Verificação

5c0c24de**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ROCHA & COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**CPF/CNPJ: **30.807.340/0001-90**Inscrição Municipal : **492214-0**Endereço: **AVENIDA RAUL LOPES, Nº880 - COMPLEMENTO:SALA 501,EDIF POTY - BAIRRO JOQUEI - CEP:64048-065**Município: **TERESINA**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MARINA SANTOS BATISTA DIAS**CPF/CNPJ: **032.587.454-98**Endereço: **SETOR ADMINISTRATIVO FEDERAL SUL, Nº400 - ANEXO IV GAB. 434 - SETOR ADMINISTRATIVO FEDERAL SUL - CEP:70160-900**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **dep.marinasantos@camara.leg.br****Descrição:****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A SERVIÇO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA E JURÍDICO PARA CRIAÇÃO E FORMACAO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS (PARECERES, PEDIDO DE INFORMAÇÃO E INDICAÇÕES).

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	11000,00	11.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	

OUTRAS INFORMAÇÕESMês de Competência da Nota Fiscal: **11/2021**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**CNAE: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**Serviço: **1713 - Advocacia.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA DEPUTADA MARINA SANTOS

Declaro que os serviços constantes na nota nº 00000152 emitida por essa empresa como prestação de serviço de consultoria para subsidiar a atuação da referida Parlamentar, enquanto membro da Comissão e Fiscalização Financeira e Controle –CFFC :

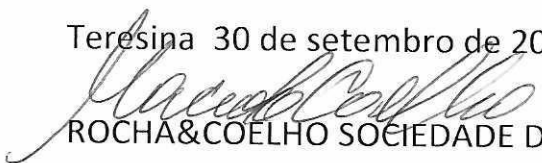
Debater sobre a isenção fiscal de produtos agrotóxicos"(REQ 170/2021 CFFC, do deputado Jorge Solla , subscrito pelos deputados Aureo Ribeiro , Elias Vaz , Leo de Brito) 20/09/2021

REQ 227/2021 - Solicita informações ao Ministério da Economia sobre a possível paralisação na produção de radio fármacos usados para diagnósticos de câncer e outras doenças por falta de repasse de verba federal

PFC 24/2019 - Requer que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização financeira e operacional nos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia

PFC 13/2021 - Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle para verificar a efetiva aplicação dos recursos transferidos para execução de contratos específicos.

Teresina 30 de setembro de 2021


ROCHA&COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS